



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (086) 3213-7200 - <https://www.uespi.br>

FUESPI-PI - DESPACHO REITORIA Nº: 1249/2026/FUESPI-PI/GAB TERESINA/PI, 10 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO Nº: 00089.027370/2025-28

DESPACHO Nº 1249/2026/FUESPI-PI/GAB-FUESPI-PI

PARA: PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo SEI nº 00089.027370/2025-28, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR e o Mapa de Riscos encontram-se devidamente instruídos, em consonância com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, notadamente com o disposto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais destinado aos alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI que participam de atividades acadêmicas práticas, tais como estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios, ações extensionistas e programas de residências médicas e multiprofissionais.

A contratação revela-se necessária para assegurar a proteção securitária obrigatória aos estudantes envolvidos nessas atividades, garantindo a continuidade regular das práticas acadêmicas e a conformidade da atuação administrativa com a legislação vigente, além de mitigar riscos institucionais e preservar a segurança dos discentes e da própria Administração.

Ressalte-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar aponta que a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, com estimativa anual de contratação no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a instrução processual demonstra que a solução pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional da FUESPI e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR e o Mapa de Riscos, e **autorizo** a continuidade do processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais destinado aos alunos da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO - Matr.0181016-2, Reitor**, em 10/03/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022874782** e o código CRC **5E641260**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.027370/2025-28

SEI nº 0022874782